

## COMUNICADO - TELEXFREE

*Qualquer pedido de habilitação, certidão, informação, baixa, bloqueio e/ou penhora de valores, relacionado à Empresa Ympactus Comercial S/A – TELEXFREE (Processo nº 0800224-44.2013.8.01.0001) deve ser dirigido ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.*

A Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Rio Branco-Acre, em razão da remessa dos autos da Ação Civil Pública nº 0800224-44.2013.8.01.0001 ao Tribunal de Justiça do Acre, face à interposição de recursos de apelação, apresentado por ambas as partes, **COMUNICA** aos interessados que qualquer pedido de habilitação, certidão, informação, baixa, bloqueio e/ou penhora de valores, deve ser dirigido ao Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

A medida é necessária devido ao término da jurisdição do 1º grau sobre atos processuais que envolvem os autos em destaque, até deliberação da respectiva Corte Superior quanto à admissibilidade e o mérito dos Recursos, bem como, tendo em vista a quantidade expressiva de requerimentos e ofícios protocolados equivocadamente nesta Vara, solicitando informações diversas e habilitação de terceiros interessados no respectivo processo.

A MM Juíza Titular da Segunda Vara Cível **COMUNICA**, ainda, que de acordo com o comunicado publicado pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Acre, em 10-12-2015, os Autos da Ação Cautelar nº 0005669-76.2013.8.01.0001, também relacionados à Empresa Ympactus Comercial Ltda. – TELEXFREE, foram remetidos às Cortes Superiores (STF e STJ), face à interposição de Recursos Extraordinário e Especial, respectivamente, para onde deverão ser dirigidos quaisquer pedidos pertinentes ao referido processo.

Rio Branco-AC, em 02 de junho de 2016.

  
Thais Queiroz Borges de Oliveira Abou Khalil  
Juíza de Direito